



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550336/2018

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, CONTEMPLANDO ESPAÇO FÍSICO, MOBILIÁRIO ADEQUADO, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, INSUMOS E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS VINCULADOS AO CALENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA - EPP**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **37.486.867/0001-09**, localizada sito à Rua Quarenta e Quatro - nº. 09 - Bairro Boa Esperança em Cuiabá/MT – CEP: 78.068-505 - telefone (65) 3028-8962 e Cel. (65) **9.8160-8607** - e-mail: financeiro@felicibuffet.com.br e financeiro@audicontabil.com.br, neste ato representado pelo **SR. PAULO VITOR POUSO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11149221 – SSP/MT e Cadastrado no CPF nº. 690.747.801-30.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 036/2021/SES/MT, considerando tudo que consta no SES-PRO-2022/02947, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro

Página 1 de 6

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 036/2021/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 11/02/2022 e término em 10/02/2023**, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 600.499,32 (seiscentos mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**.

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SALA DE APOIO PARA 25 A 100 PESSOAS: DEVERÁ TER ACESSO ÀS TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ SER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP-SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔNICO. QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO AO ESTACIONAMENTO.	DIARIA	273	800,00	218.400,00
2	LOCAÇÃO DE SALA DE APOIO PARA 100 A 200 PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES: ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIP-SHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DIARIA	60	1.370,00	82.200,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

3	LOCAÇÃO DE SALA DE APOIO PARA 200 A 400 PESSOAS: DEVERÁ TER ACESSO ÀS TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES: ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, EQUIPAMENTO DATA SHOW COM SISTEMA DE PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 LUMENS, RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600 PIXELS: COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, COM NO MÍNIMO: 2 GB RAM, DRIVE CD, WINDOWS XP, PACOTE OFFICE 2000, POWER POINT, PROCESSADOR CORE 2 DUO, MÍNIMO 1,6 GHZ, HD MÍNIMO 80 GB, TELA DE 15" OU 15.4" MINI MOUSE ÓPTICO USB, COM GRAVADORA DE CD, MESA DE SOM E MICROFONES QUE ATENDAM ESSE AMBIENTE; COM PESSOAL NECESSÁRIO CAPACITADO E COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO; (A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER 1 HORA ANTES DO EVENTO). CUIABÁ/MT. DIÁRIA	DIARIA	18	5.400,00	97.200,00
VALOR SUB TOTAL					397.800,00

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	LOCAÇÃO DE SOM COM 12 CANAIS (COM OPERADOR): 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 02 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS, 08 CAIXAS ACÚSTICAS DE SOM 500 WATTS AMPLIFICADOR, 02 MICROFONES SEM FIOS, 02 MICROFONES COM FIOS, 02 TELAS DE PROJEÇÃO, 01 COMPUTADOR E LOCAÇÃO DE 02 PROJETORES, DATASHOW: SISTEMA DE PROJEÇÃO 2000LUMENS, RESOLUÇÃO MÍNIMA VGA 8900 X 600 PIXELS; CONTROLE REMOTO SELEÇÃO DE ENTRADA, POWE ASPECTO DE IMAGEM, MODO DE COR, VOLUME E ZOOM PARA SALA DE APOIO DE ATÉ 400 PESSOAS.	DIARIA	64	1.150,00	73.600,00
5	SERVIÇOS DE KIT MULTIMÍDIA: 01 DATASHOW, 1 TELA DE PROJEÇÃO 2X1, 50CM – 100", 01 COMPUTADOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA SALA DE APOIO DE 25 A 100 PESSOAS.	DIARIA	226	439,82	99.399,32
6	SERVIÇOS DE KIT MULTIMÍDIA: 01 DATASHOW, 1 TELA DE PROJEÇÃO 3,65 X 2,74CM – 180", 01 COMPUTADOR, 01 MICROFONE SEM FIO PARA SALA DE APOIO DE 100 A 200 PESSOAS.	DIARIA	54	550,00	29.700,00
VALOR SUB TOTAL					202.699,32
VALOR TOTAL					600.499,32





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022				
UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	NATUREZA
SES – Nível Central	526	2007	134	3.3.90.39
Secretaria Executiva Da Comissão Intergestores Bipartite - Cib	526	2754	134	3.3.90.39
COORDENADORIA DE TRANSPLANTES - COTRAN/SUREG/GBSAREG	526	2753	112	3.3.90.39
SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO – SPCA	526	2728	112	3.3.90.39
Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN	526	2511	112	3.3.90.39
MT - Hemocentro	526	2513	134	3.3.90.39
Complexo Regulador Estadual	526	2545	134	3.3.90.39
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS	526	2522	112	3.3.90.39
		2523	112	3.3.90.39
Escola de Saúde Pública	526	2521	134	3.3.90.39
Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC	526	2454	134	3.3.90.39
Superintendência De Atenção A Saúde – SAS	526	2510	134	3.3.90.39
		2514	112	3.3.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

- 4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- 4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
- 4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
- 4.2.5 Declara neste ato que:
- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
 - b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2021/SES/MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

5.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima Primeira – Reajustes e da Alteração Contratual, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso pelo IPCA, cujo requerimento ainda está pendente de apreciação pela CONTRATANTE.

5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2022

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PAULO VITOR POUSO DE OLIVEIRA
Festas e Artigos de Época Ltda - EPP

Testemunhas:

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

Jucelino Lemes Feitosa
Matricula: 294952

